



2<sup>a</sup>

EDIÇÃO

PARTE III - BALANÇO FINANCEIRO

---

# **MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018**

---

MCDC/SIAFEM - SUPER/SEFIN-RO



# SUMÁRIO

<b>3 - BALANÇO FINANCEIRO SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO</b>	<b>3</b>
<b>3.1 - Da Estrutura do Balanço Financeiro SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO</b>	<b>6</b>
3.1.1 Quadro Principal	9
3.1.2 Definições	10
3.1.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias	10
3.1.2.2 Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas	10
3.1.2.3 - Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas	10
3.1.2.4 - Recebimentos Extraorçamentários	11
3.1.2.5 - Pagamentos Extraorçamentários	11
<b>3.2 - Do encerramento do exercício</b>	<b>12</b>
3.2.1 - Da análise do Balanço Financeiro SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO quando do encerramento do exercício	12
3.2.2 Da análise da consistência do Balanço Financeiro	14
<b>3.3 Conferência do Balanço Financeiro de Acordo com a Estrutura do SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO</b>	<b>15</b>
3.3.1 Quadro Principal	15

### 3 - BALANÇO FINANCEIRO SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro demonstra a RECEITA e DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, bem como os RECEBIMENTOS (ingressos) e PAGAMENTOS (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Governo do Estado de Rondônia:

- ▶ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- ▶ Classe 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- ▶ Classe 5 para o preenchimento dos Restos a Pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal n.º 4.320/1964; e
- ▶ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

É importante atentar para o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”*

O Balanço Financeiro SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “INGRESSOS” e “DISPÊNDIOS”. O montante dessas duas colunas se iguala com a inclusão dos saldos em espécie provenientes do exercício anterior e dos saldos em espécie que se transferem para o exercício seguinte. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária.

A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por DESTINAÇÃO DE RECURSOS, deverão ser apresentadas as destinações ORDINÁRIAS e as destinações VINCULADAS. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual corresponde à diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios.

O montante dos INGRESSOS é obtido pela soma da RECEITA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, enquanto o montante dos DISPÊNDIOS é obtido pela soma da DESPESA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários.

Quando o total dos ingressos SUPERAR o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro POSITIVO, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Todavia, ele não deve ser confundido com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, que é calculado por meio da diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro e pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, conforme prevê o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

O resultado financeiro positivo apurado no Balanço Financeiro, que também pode ser denominado superávit financeiro, é obtido pela diferença entre os movimentos de ingressos e dispêndios e, por conseguinte, encaixa-se no conceito de “fluxo” e, por esse motivo, deve ser denominado de resultado.

O superávit financeiro, conforme intitulado pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, é obtido pela diferença entre os SALDOS de ATIVO FINANCEIRO e PASSIVO FINANCEIRO, enquadrando-se no conceito de “estoque” e não no conceito de “fluxo”. Considerando que a intenção do legislador é obter o SALDO LIVRE DE DISPONIBILIDADE para financiar NOVAS DESPESAS por meio de crédito adicionais, então o número a ser utilizado é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Se o total dos dispêndios for maior que o dos ingressos, há o resultado financeiro negativo, também denominado déficit financeiro.

O resultado financeiro do exercício pode ainda ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Para o levantamento do Balanço Financeiro SIAFEM/SUPER-SEFIN-RO é necessário esclarecer alguns conceitos:

▶ **Destinação ordinária:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

▶ **Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação. A classificação por natureza da receita busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. No entanto, existe a necessidade de classificar a receita conforme a destinação legal dos recursos arrecadados. Assim foi instituído pelo governo federal um mecanismo denominado fonte/destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos em uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal.

▶ **Transferências Financeiras Recebidas:** refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento geral decorrem de transferências de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são equivalentes às transferências financeiras concedidas.

▶ **Transferências financeiras concedidas:** refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades de administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das transferências financeiras recebidas.

▶ **Recebimentos extraorçamentários:** nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou

sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, e inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor de despesa orçamentária imputada como realizada (empenhada), porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

▶ **Pagamentos extraorçamentários**: nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

▶ **Saldo em espécie**: representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo caixa e equivalentes de caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

### 3.1 - Da Estrutura do Balanço Financeiro SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

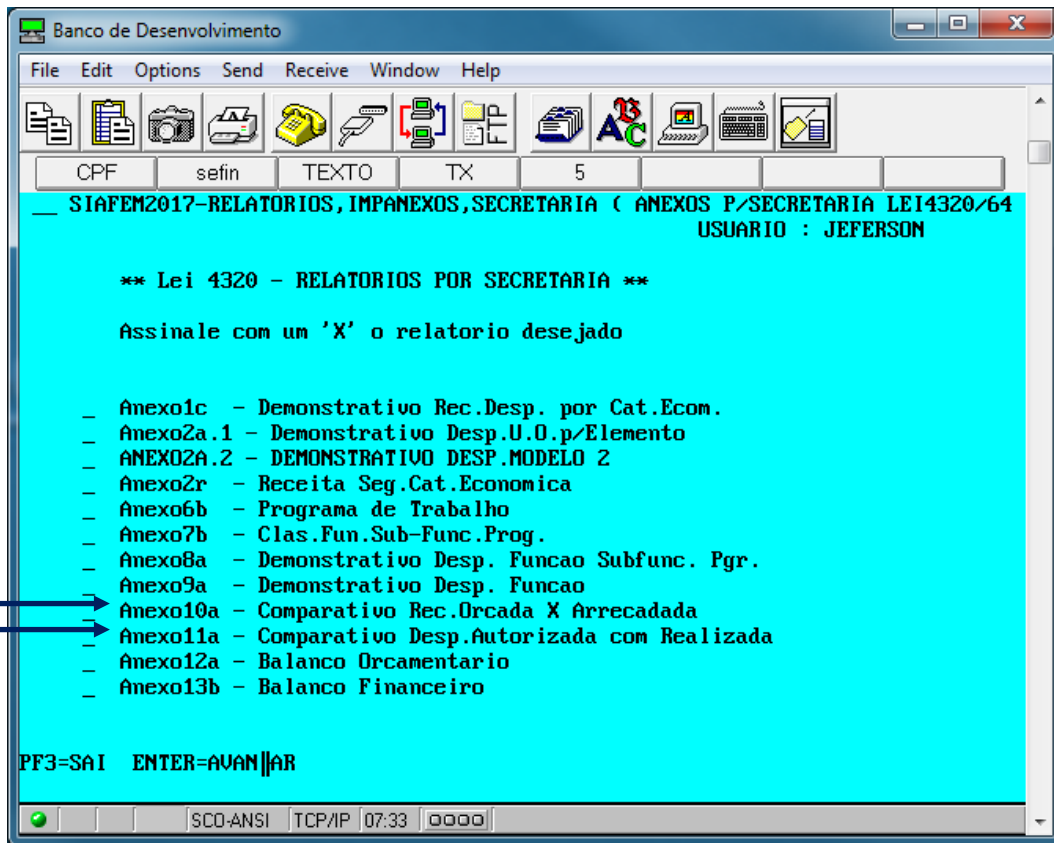
Visando facilitar a identificação das contas que compõem o Balanço Financeiro, recomenda-se a utilização dos seguintes documentos de suporte:

- ▶ Anexo 10a da Lei Federal nº 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Subtotal por UG;
- ▶ Anexo 11a da Lei Federal nº 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- ▶ Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD) em formato de planilha editada por filtro, para a elaboração do quadro principal; e
- ▶ Balancete de 31 de dezembro opções 01 e 03

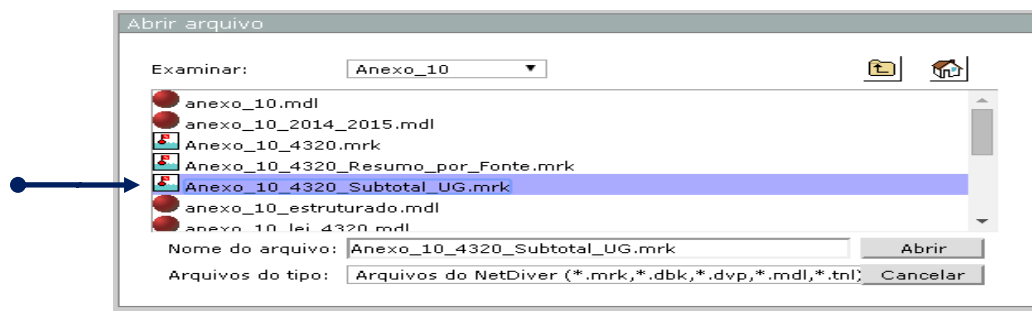
**Os Anexos: 10a e 11a podem ser gerados no Sistema**  **, no Caminho:**


*Relatórios* → *Impanexos (Imprime Anexos Lei 4.320/64) Secretaria (Anexos p/ Secretaria Lei 4.320/64)*

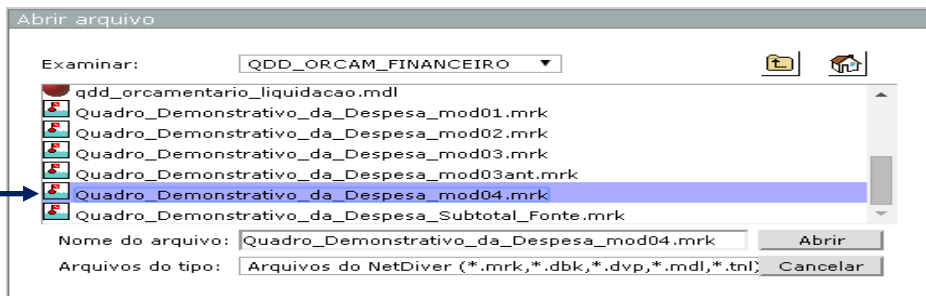





O Anexo 10a pode ser gerado ainda no Sistema  NetDiver, o qual será acessado com: Nome de Usuário e Senha  
 Selecionar o exercício de referência Pasta “CONSOLIDADO” Pasta “Lei 4.320” Pasta “Anexo\_10”  
 Abrir o Arquivo “Anexo\_10\_4320\_Subtotal\_UG.mrk”

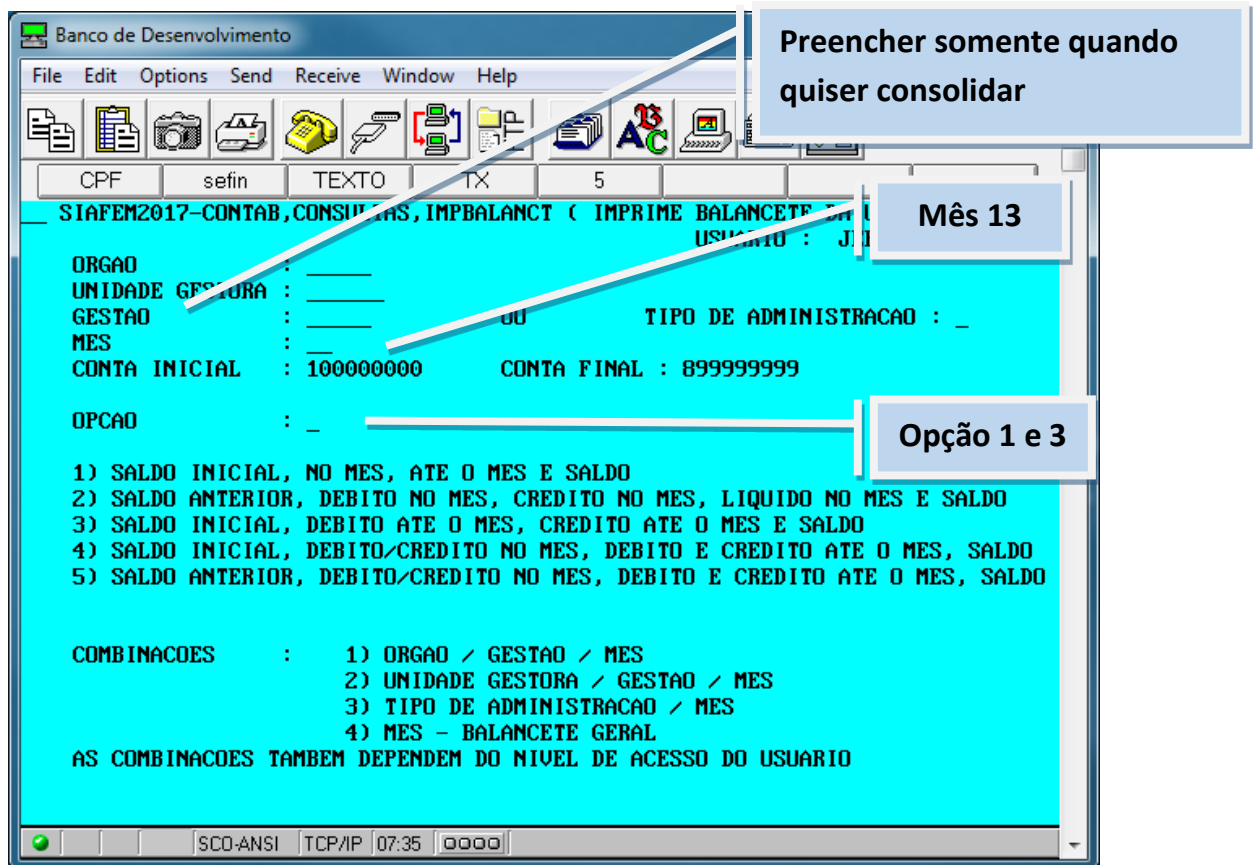


O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD será gerado no Sistema  NetDiver, o qual será acessado com: Nome de Usuário e Senha  
 Selecionar o exercício de referência Pasta “CONSOLIDADO” Pasta “Execução Orçamentária”  
 Pasta “QDD\_ORCAM\_FINANCEIRO” Abrir o Arquivo “Quadro\_Demonstrativo\_da\_Despesa\_mod04.mrk”



Já o Balancete de 31 de Dezembro será gerado no Sistema , com o comando: `>impbalact` → preencher conforme orientações a seguir:

**Importante:** Antes de gerar o arquivo deve ser realizada configuração para não ocorrer a impressão, em: `options` → `Setup` → `Global Settings` → `printing` → escolher o local e o formato para **SALVAR O ARQUIVO**.



Na elaboração do Balanço Financeiro são utilizados critérios diferenciados para os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários pelas características peculiares de contas de resultado e patrimoniais, conforme especificação a seguir:



- ▶ As contas de resultado (receitas e despesas orçamentárias) são cumulativas, portanto, o saldo corresponde ao total do movimento financeiro ao período; e
- ▶ As contas patrimoniais (ingressos e dispêndios extraorçamentários) não são cumulativos, portanto, o saldo decorre da diferença das entradas e saídas de recursos movimentados continuamente.

Antes de adentrarmos nas características das contas que compõem o BF, observa-se que, na estrutura original do BF, as receitas estão segregadas inicialmente QUANTO À CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (QUANTO À NATUREZA): receitas correntes e receitas e capital. Por outro lado, as despesas estão inicialmente segregadas por função.

### 3.1.1 Quadro Principal

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA das entidades do setor público, demonstrando:

- ▶ A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ▶ Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- ▶ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- ▶ O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

As receitas orçamentárias são apresentadas LÍQUIDAS DAS DEDUÇÕES. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por FONTE/DESTINAÇÃO de recursos é apresentado em quadro anexo ao Balanço Financeiro ou em Notas Explicativas.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, calculado confrontando-se os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

### 3.1.2 Definições

Para o levantamento do Balanço Financeiro, é necessário definir os seguintes conceitos:

#### 3.1.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

#### 3.1.2.2 Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Compreendem as receitas e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. Destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

#### TOME NOTA

Os entes que não possuem arrecadação própria deverão apresentar o grupo de contas das Receitas Orçamentárias **SEM MOVIMENTO**.

#### 3.1.2.3 - Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

#### 3.1.2.4 - Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- ▶ Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- ▶ Inscrição de restos a pagar.

##### TOME NOTA

- ✓ O montante inscrito dos Restos a Pagar Processados e Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro devem conciliar com a movimentação apresentada nos Anexos TC 10-A e 10-B, exigidos pela IN 013/TCER-2004.

#### 3.1.2.5 - Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- ▶ Relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- ▶ Restos a Pagar inscritos em
- ▶ exercícios anteriores e pagos no exercício.

##### TOME NOTA

Todos os valores pertinentes às contas pertencentes ao Passivo Financeiro (restos a pagar, depósitos e consignações, por exemplo), que estão sofrendo **BAIXA** como Despesa extraorçamentária deve coincidir com os valores expressos na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 – coluna da baixa.

### 3.1.6 Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Compreendem os saldos dos recursos financeiros e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

## 3.2 - Do encerramento do exercício

### 3.2.1 - Da análise do Balanço Financeiro SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO quando do encerramento do exercício

A análise do Balanço Financeiro SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO tem como objetivo preponderante preparar os INDICADORES que servirão de suporte para a avaliação da GESTÃO FINANCEIRA.

O objetivo do Balanço Financeiro é EVIDENCIAR os INGRESSOS e DISPÊNDIOS de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item disponível do exercício anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se assim, no valor do disponível para o exercício seguinte (saldo final).

As informações sobre o fluxo de recursos das disponibilidades são úteis, ainda, para que os usuários possam tomar decisões que irão influenciar o fluxo de caixa da entidade. Possibilita, ainda, mensurar o disponível é suficiente para pagar as obrigações referentes aos bens e serviços adquiridos e contratados e ainda satisfazer os gastos de manutenção.

Além disso, a discriminação do Balanço Financeiro por destinação de recurso (ordinária e vinculada) permite evidenciar qual a origem e aplicação dos recursos financeiros referentes à Receita e Despesa Orçamentária de acordo com a sua vinculação legal. Por ocasião da realização da receita orçamentária, evidencia-se a finalidade específica para a futura aplicação dos recursos financeiros. Por outro lado, a execução da despesa orçamentária indica a finalidade específica da efetiva aplicação desses recursos.

A destinação dos recursos, na execução orçamentária da receita e da despesa, permite avaliar que demandas da sociedade tiveram arrecadação e empenho, conforme as vinculações legais.

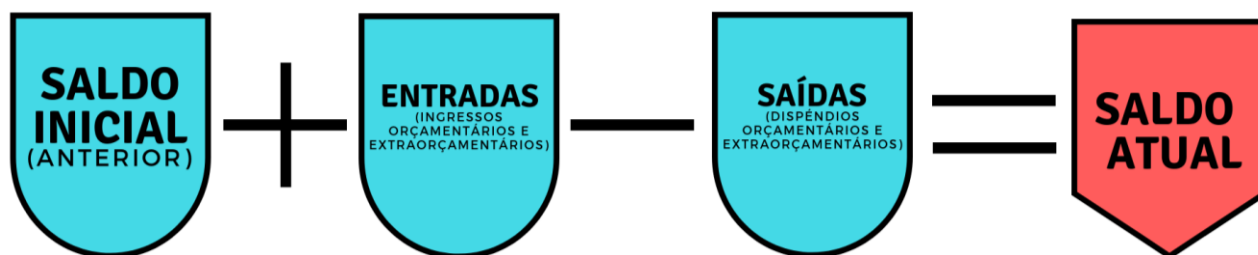
Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, é importante mencionar que uma variação positiva na disponibilidade do período não significa, necessariamente, bom desempenho da gestão financeira, pois pode acontecer, por exemplo, mediante elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa, na disponibilidade do período não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode refletir uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando esses fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

Além disso, deve-se analisar de que maneira a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público menciona dois quocientes para uso no Balanço Financeiro:

- ▶ Quociente Orçamentário Do Resultado Financeiro é resultante da relação entre o Resultado orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa orçamentária) e a Variação do Saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado extraorçamentário. Em contrapartida pode ser analisada a diferença como explicada pelo resultado extraorçamentário, ou das transferências.
- ▶ Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Logo, a movimentação dos recursos referentes ao Balanço Financeiro pode ser sintetizada pela seguinte equação:



### 3.2.2 Da análise da consistência do Balanço Financeiro

A análise da consistência do Balanço Financeiro consiste, basicamente, em verificar a ocorrência das seguintes situações:

- ▶ A existência de valores registrados com o título de “Outros Ingressos” na Receita ou “Outros dispêndios” na Despesa, nos órgãos ou entidades;
- ▶ Observar se há inconsistências decorrentes de registro contábil simultâneo em contas de subsistemas que não podem ser diferentes. (Ex: subsistema financeiro com orçamentário);
- ▶ Apurar se as transferências, incorporações e extinção de saldos contábeis das unidades gestoras geraram desequilíbrio;
- ▶ Determinar se os valores referentes à execução da receita e despesa guardam consistência com os do Balanço Orçamentário; e
- ▶ Verificar se o saldo de disponibilidade está compatível com o apresentado no Balanço Patrimonial.



### 3.3 Conferência do Balanço Financeiro de Acordo com a Estrutura do SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO

A seguir, são apresentadas as regras para conferência do Balanço Financeiro com indicativo de contas contábeis e naturezas de receita e despesa, conforme IPC 07. Cabe lembrar que a estrutura que deve ser seguida corresponde ao SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO.

#### 3.3.1 Quadro Principal

Conferir a receita orçamentária arrecadada com os Anexos 2 (receita arrecadada por natureza) e 10 (comparativo da receita orçada com a arrecadada, que mostram analiticamente a receita orçamentária arrecadada.

INGRESSOS			
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Contas Contábeis Exercício Atual	OBSERVAÇÕES:
<b>L1</b>	<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>(L2 +L3)</b>	<b>Origem dos Recursos por FONTE (obtidas no Anexo 10 da Lei 4.320/64)</b>
<b>L2</b>	<b>Ordinária</b>	<b>6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>00+48</b>
<b>L3</b>	<b>Vinculada</b>	<b>(L3.1 + L3.2 + L3.3 + L3.4 + L3.5 + L3.6 + L3.7 + L3.8 + L3.9)</b>	
<b>L3.14</b>	Recursos Vinculados à Educação	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>12+18+08+21</b>
<b>L3.25</b>	Recursos Vinculados à Saúde	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>10+09+07</b>
<b>L3.3</b>	Recursos Vinculados à Assistência Social	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>22</b>
<b>L3.4</b>	Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>40</b>
<b>L3.5</b>	Recursos Vinculados a Fundos	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>01+02+03+04+05+11+17+26+27+28+30+31+34+39+44+45+49</b>
<b>L3.6</b>	Recursos Vinculados a Convênios	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>16+43</b>
<b>L3.7</b>	Recursos Vinculados à Operações de Créditos	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>15</b>
<b>L3.8</b>	Outras Destinações de Recursos	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 (Saldo Final)	<b>06+13+14+19+20+23+24+25+29+32+33+46+47</b>
<b>L4</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>(L4.1 + L4.2)</b>	

<b>L4.1</b>	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.5.1.1.2.00.00 (Saldo final)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L4.2</b>	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentárias	4.5.1.2.2.01.01+451220103+451220199 (Saldo final)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L5</b>	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		
<b>L5.1</b>	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.3.1.7.0.00.00 (Saldo Final)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L5.2</b>	Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.3.2.7.0.00.00 (Saldo Final)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L5.3</b>	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Retenção)	2.1.8.8.0.00.00 (Movimento a Crédito)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L5.4</b>	Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	1.1.4.0.0.00.00 (Movimento a crédito)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L5.5</b>	Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.1.3.8.1.06.00 + 1.1.3.8.1.17.00 (Movimento a crédito)	<b>Balancete (Opção 03) -&gt; Atributos F</b>
<b>L5.6</b>	Ajustes de exercícios anteriores	2.3.7.1.1.03.02 (Movimento a crédito)	<b>Balancete (Opção 03) -&gt; Atributos F</b>
<b>L5.7</b>	Compensações financeiras - IPERON	4.9.9.8.0.00.00 (Movimento a crédito)	<b>Balancete (Opção 03)</b>
<b>L5.8</b>	Outros Ajustes Financeiros		
<b>L6</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>(L7 +L8)</b>	
<b>L7</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00 (Saldo Inicial)	<b>Balancete (Opção 03) -&gt; (saldo inicial)</b>
<b>L8</b>	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.1.3.5.0.00.00 (Saldo Inicial)	<b>Balancete (Opção 03) -&gt; (saldo inicial)</b>
<b>L9</b>	<b>TOTAL (V) =(I+II+III+IV)</b>	<b>(L1 + L4 + L5+L6)</b>	

DISPÊNDIOS			
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Contas Contábeis	OBSERVAÇÕES
L1	Despesa Orçamentária (VI)	(L30 + L31)	Informações obtidas por Fonte no Quadro Demonstrativo da Despesa- QDD
L2	Ordinária	6.2.2.1.3.00.00	00+48
L3	Vinculada	(L3.1 + L3.2 + L3.3 + L3.4 + L3.5 + L3.6 + L3.7 + L3.8)	-
L3.1	Recursos Vinculados à Educação	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	12+18+08+21
L3.2	Recursos Vinculados à Saúde	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	10+09+07
L3.3	Recursos Vinculados à Assistência Social	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	22
L3.4	Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	40
L3.5	Recursos Vinculados a Fundos	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	01+02+03+04+05+11+17+26+27+28+30+31+34+39+44+45+49
L3.6	Recursos Vinculados a Convênios	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	16+43
L3.7	Recursos Vinculados à Operações de Créditos	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	15
L3.8	Outras Destinações de Recursos	6.2.2.1.3.00.00 (Saldo Final)	06+13+14+19+20+23+24+25+29+32+33+46+47
L4	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	(L4.1 + L4.2)	-
L4.1	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.5.1.1.2.00.00 (Saldo Final)	Balancete (Opção 03)
L4.2	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentárias	3.5.1.2.2.01.01+3.5.1.2.2.01.03+3.5.1.2.2.01.99 (Saldo Final)	Balancete (Opção 03)
L5	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	(L5.1 + L5.2 + L5.3 + L5.4 + L5.5 + L5.6 + L5.7)	-
L5.1	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.3.2.2.0.00.00 (Saldo Final)	Balancete Mês 12 (Opção 01)
L5.2	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.3.1.4.0.00.00 (Saldo Final)	Balancete Mês 12 (Opção 01)
L5.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Valores Restituíveis - Retenção	2.1.8.8.0.00.00 (Movimento a Débito)	Balancete (Opção 03)
L5.4	Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	1.1.4.0.0.00.00 (Movimento a Débito)	Balancete (Opção 03)
L5.5	Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.1.3.8.1.06.00+1.1.3.8.1.17.00 (Movimento a Débito)	Balancete (Opção 03) - Atributos F

<b>L5.6</b>	Ajustes de exercícios anteriores	2.3.7.1.1.03.02 (Movimento a Débito)	<b>Balancete (Opção 03) - Atributos F</b>
<b>L5.7</b>	Perdas de Investimentos Temporários	3.6.1.7.1.07.00 (Movimento a Débito)	<b>Balancete (Opção 03) - (saldo atual)</b>
<b>L6</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IX)</b>	<b>(L6.1 +L6.2)</b>	
<b>L6.1</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.0 (Saldo Final)	<b>Balancete (Opção 03) - (saldo atual)</b>
<b>L6.2</b>	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.1.3.5.0.00.00 (Saldo Final)	<b>Balancete (Opção 03) - (saldo atual)</b>
<b>L7</b>	<b>TOTAL (V) =(VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>(L1 + L4 + L5+L6)</b>	